



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n^o 043/2018/PP

Pregão n^o 043/2018/PMNEP/SRP/PP

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 - Centro - Nova Esperança do Piriá - Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n^o 30.034.246/0001-45 representada legalmente pela Sra. Maria Valdirene de Sousa Saraiva, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2546419 SSP/PA e de CPF: 426.675.932-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Adonias Barros da Cunha, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2950356 SSP/PA e de CPF: 371.362.082-20, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá e o Fundo Municipal de Assistência Social sob o n^o 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Sr^a. Antônia Oziane Paiva Galdino, brasileira, portador das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **J.SOARES DE SOUZA COM.E REPRESENTAÇÃO CNPJ: 17.923.399/0001-95** e a **I. DE MORAIS LIMA CNPJ: 14.854.414/0001-92**, denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob n^o. **043/2018/PMNEP/SRP/PP**, publicada no dia 08/11/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 043/2018/PMNEP/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente onexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos Matérias Gráficos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanerógrafo da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos Matérias Gráficos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2018

0201 Gabinete do Prefeito

04 122 0036 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças

0401 Secretaria Mun. Obras, Trans. e Urbanismo

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo

0801 Sec. M. de Agric. Pecuária e Abastecimento

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento

1001 Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

13 122 1007 2.032 Manutenção da Sec. de Esporte Cultura e Turismo

1801 Secretaria Municipal de Educação

12 122 1312 2.095 Manutenção Sec. de Educação

1111 FUNDEB

12 361 0003 2.041 Manutenção administrativa 40%

1212 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1341 2.047 Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento

1313 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0131 2.064 Manutenção Programa. MPSB - Piso Básico Fixo

08 243 1357 2.066 Manutenção do programa PSE-MC-PFMC do PAEFI NO CREAS

08 244 0005 2.067 Manutenção do conselho de assistência social

08 244 0005 2.068 Manutenção do conselho tutelar

08 244 1002 2.071 Manutenção da Sec. de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade dos Matérias Gráficos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Matérias Gráficos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAS GRAFICOS.

9.1 - A entrega dos Matérias Gráficos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os Matérias Gráficos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 14:00 às 14:00 horas.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Materiais Gráficos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os Materiais Gráficos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece - los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Materiais Gráficos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Materiais Gráficos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

a) 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

b) 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

b) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá/PA, 07 de Dezembro de 2018.

CNPJ: 17.923.399/0001-95

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de Educação

I. DE MORAIS LIMA
CNPJ: 14.854.414/0001-92

Luiz Henrique Lacerda Lopes
Pregoeiro

J.SOARES DE SOUZA COM.E REPRESENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018/PMNEP/SRP/PP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 043/2018, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e a empresa **J.SOARES DE SOUZA COM.E REPRESENTAÇÃO CNPJ: 17.923.399/0001-95** e a **I. DE MORAIS LIMA CNPJ: 14.854.414/0001-92**, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 043/2018/PMNEP/SRP/PP**.

ESPECIFICAÇÃO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT. MÁX	VAL. VENC	EMP. VENC
1	PAPEL 4A TIMBRADO COLORIDO	BL	15000	R\$ 12,40	J.SOARES
2	PAPEL CARTA TIMBRADO COLORIDO	BL	15000	R\$ 24,90	I. DE MORAIS
3	PAPEL OFICIO TIMBRADO COLORIDO	BL	15000	R\$ 24,50	J.SOARES
4	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO COLORIDO	BL	15000	R\$ 24,50	J.SOARES
5	ENVELOPE GRANDE C/TIMBRADO	UNID	10000	R\$ 1,00	J.SOARES
6	ENVELOPE MEDIO C/TIMBRADO	UNID	10000	R\$ 0,95	J.SOARES
7	ENVELOPE PEQUENO C/TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 0,65	J.SOARES
8	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PROCESSOS	BL	5000	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
9	PASTA DE PROCESSO COM TIMBRE	UND	2500	R\$ 3,00	I. DE MORAIS
10	CAPAS ENVELOPE COLORIDO COUCHE	UND	11000	R\$ 2,57	I. DE MORAIS
11	CAPAS P/ PROCESSOS FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	7500	R\$ 26,80	I. DE MORAIS
12	CAPAS P/ PROCESSOS SÓ FRENTE TIMBRADO	BL	5000	R\$ 23,90	I. DE MORAIS
13	REQUERIMENTO EM 2 VIAS A4	BL	5000	R\$ 13,95	J. SOARES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

14	CARIMBO 4910	UNID	150	R\$ 41,80	J. SOARES
15	CARIMBO 4911	UNID	150	R\$ 46,50	J. SOARES
16	CARIMBO 4912	UNID	150	R\$ 53,00	J. SOARES
17	CARIMBO 4913	UNID	150	R\$ 63,50	J. SOARES
18	CARIMBO 4923	UNID	150	R\$ 91,80	I. DE MORAIS
19	CARIMBO NORMAL GRANDE	UNID	150	R\$ 45,00	I. DE MORAIS
20	CARIMBO NORMAL MEDIO	UNID	150	R\$ 41,80	I. DE MORAIS
21	CARIMBO NORMAL PEQUENO	UNID	150	R\$ 34,00	I. DE MORAIS
22	CERTIFICADO COUCHE COLORIDO	UND	8500	R\$ 5,20	I. DE MORAIS
23	CRACHAS COUCHE COLORIDO	UND	11500	R\$ 3,00	J. SOARES
24	CONVITE COLORIDO COUCHE	UND	8500	R\$ 1,95	J. SOARES
25	BLOCO DE ANOTAÇÃO	UND	500	R\$ 9,45	J. SOARES
26	FAIXA	UNID	3250	R\$ 275,00	J. SOARES
27	FAIXA	UNID	3000	R\$ 410,00	J. SOARES
28	FAIXA	UNID	2000	R\$ 380,00	I. DE MORAIS
29	FOLDER SÓ UMA COR	UNID	250	R\$ 0,50	I. DE MORAIS
30	FOLDER COLORIDO COUCHE	UNID	15250	R\$ 0,45	I. DE MORAIS
31	FOLDER COLORIDO COUCHE F/V	UNID	6000	R\$ 0,60	I. DE MORAIS
32	BANNER COLORIDO	UNID	3250	R\$ 75,00	I. DE MORAIS
33	BANNER COLORIDO	UNID	1000	R\$ 99,00	J. SOARES
34	CARTAEZ COLORIDO	UNID	11000	R\$ 6,70	J. SOARES
35	Formulário para solicitação de licença ambiental	BL	1000	R\$ 13,95	J. SOARES
36	Formulário para solicitação de licença prévia	BL	1000	R\$ 13,95	J. SOARES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

37	Formulário para solicitação de exploração mineral	BL	1000	R\$ 13,95	J. SOARES
38	Formulário para implantação de projetos	BL	1000	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
39	Ficha de Controle de imóveis	BL	1000	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
40	Ficha de cadastro financeira (IPTU)	BL	30000	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
41	Formulário p/ Alvará - Papel Especial	BL	5000	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
42	Licença Instalação - Papel Especial	BL	3000	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
43	Licença Funcionamento - Papel especial	BL	2000	R\$ 13,70	J. SOARES
44	Licença construção - Papel especial	BL	5000	R\$ 13,70	J. SOARES
45	Blocos de Requisição / Material de Consumo (blocos c/100 und.)	BL	100	R\$ 13,70	J. SOARES
46	Boletim Escolar (1º AO 5º ANO)	UND	7500	R\$ 1,15	J. SOARES
47	Boletim Escolar (6ºAO 9º ANO)	UND	7500	R\$ 1,15	J. SOARES
48	Calendário Escolar Impresso em tamanho grande colorido	UND	1000	R\$ 6,45	I. DE MORAIS
49	Diário de Classe (1º AO 5º ANO)	UND	2500	R\$ 24,50	I. DE MORAIS
50	Diário de Classe (6ºAO 9º ANO)	UND	2500	R\$ 24,50	I. DE MORAIS
51	Diário de Classe (Educação Física)	UND	2500	R\$ 24,50	I. DE MORAIS
52	Ficha Individual de Matrícula	BL	10000	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
53	Fichas Individuais (1º AO 5º ANO)	BL	10000	R\$ 13,70	J. SOARES
54	Fichas Individuais (6ºAO 9º ANO)	BL	10000	R\$ 13,70	J. SOARES
55	Formulário cardápio (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 13,70	J. SOARES
56	Formulário de Frequencia (Individual) blocos c/ 100	BL	500	R\$ 13,70	J. SOARES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

57	Formulário de Frequencia (Vários servidores)	BL	500	R\$ 13,70	J.SOARES
58	Histórico Escolar	BL	10000	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
59	Relatórios (3ª e 4ª Etapa) (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
60	Relatórios (1ª à 4ª série) (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
61	Relatórios (1ª e 2ª Etapa) (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
62	Relatórios (5ª à 8ª série) (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
63	Relatórios (Educação Infantil) (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 13,75	J.SOARES
64	Histórico escolar ensino fundamental frente e verso	BL	10000	R\$ 12,40	I.DE MORAIS
65	Ficha desempenho escolar educação infantil pré I f/v colorido	UND	7500	R\$ 1,00	J.SOARES
66	Ficha desempenho escolar educação infantil pré II frente e verso colorido	UND	7500	R\$ 1,00	J.SOARES
67	Ficha desempenho escolar educação infantil pré III frente e verso colorido	UND	7500	R\$ 1,00	J.SOARES
68	Certificado colorido	UND	5000	R\$ 5,50	I.DE MORAIS
69	Diário de classe 1º ao 5º ano colorido	UND	5000	R\$ 24,50	J.SOARES
70	Diário de classe 6º a 9º ano colorido	UND	5000	R\$ 19,50	J.SOARES
71	Diário de classe multisserie colorido	UND	5000	R\$ 18,50	J.SOARES
72	Capas de parecer 1º ao 9º ano frente e verso colorido	UND	5000	R\$ 2,00	I.DE MORAIS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

73	Folha do parecer 1º ao 9º ano frente e verso	UND	5000	R\$ 1,65	I.DE MORAIS
74	Carteirinha BF	UND	5000	R\$ 0,48	I.DE MORAIS
75	Cartões colorido	UND	5000	R\$ 0,78	I.DE MORAIS
76	Ficha de registro dos atendimentos	BL	1000	R\$ 15,00	J.SOARES
77	Ficha de visita domiciliar	BL	1000	R\$ 13,80	J.SOARES
78	Prontuário SUAS Livro	und	2500	R\$ 17,00	I.DE MORAIS
79	Ficha de visita domiciliar	BL	500	R\$ 6,50	I.DE MORAIS
80	Boletim de reconhecimento	BL	500	R\$ 16,65	I.DE MORAIS
81	Programa semanal de cont. da dengue PNCD	BL	500	R\$ 13,65	I.DE MORAIS
82	Programa de supervisão	BL	500	R\$ 13,65	I.DE MORAIS
83	Relatório de sup. Direta e indireta do PECD programa estadual de controle da dengue	BL	500	R\$ 13,65	I.DE MORAIS
84	Resumo semanal de serviços antivetorial	BL	500	R\$ 15,20	J.SOARES
85	Resumo do reconhecimento	BL	500	R\$ 15,20	J.SOARES
86	Boletim de supervisão direta e indireta do PECD	BL	500	R\$ 15,20	J.SOARES
87	Folder colorido coucher F/V	UND	2000	R\$ 0,93	J.SOARES
88	Ficha de notificação F/V	BL	500	R\$ 15,60	I.DE MORAIS
89	Sinan ficha de notificação e investigação AIDS	BL	500	R\$ 15,60	I.DE MORAIS
90	Sinan atendimento anti-rábico humano F/V	BL	500	R\$ 15,60	I.DE MORAIS
91	Sinan atendimento animais peçonhentos F/V	BL	500	R\$ 15,60	I.DE MORAIS
92	Sinan acidente do trabalho com esp. Material biológico F/V	BL	500	R\$ 15,60	I.DE MORAIS
93	Sinan ficha de investigação criança exposta ao HIV F/V	BL	500	R\$ 15,60	J.SOARES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

94	Sinan coqueluche F/V	BL	500	R\$ 15,60	J.SOARES
95	Sinan dengue F/V	BL	500	R\$ 15,60	J.SOARES
96	Sinan difteria F/V	BL	500	R\$ 15,60	J.SOARES
97	Sinan doença de chagas aguda F/V	BL	500	R\$ 15,60	J.SOARES
98	Sinan doenças escantemáticas febril sarampo, rubéola F/V	BL	500	R\$ 15,55	I.DE MORAIS
99	Sinan ficha de investigação esquistossomose F/V	BL	500	R\$ 15,55	I.DE MORAIS
100	Ficha de registro do vacinado SI-PNI- F/V	BL	500	R\$ 15,55	I.DE MORAIS
101	Ficha de notificação / investigação de evento adverso pós vacinação F/V	BL	500	R\$ 15,50	J.SOARES
102	Sinan ficha de investigação de febre amarela F/V	BL	500	R\$ 15,50	J.SOARES
103	Gestante HIV	BL	500	R\$ 14,00	I.DE MORAIS
104	Ficha de notificação / investigação hanseníase	BL	500	R\$ 13,60	I.DE MORAIS
105	Sinan ficha de investigação hantavirose F/V	BL	500	R\$ 15,90	J.SOARES
106	Sinan ficha de investigação hepatites virais F/V	BL	500	R\$ 15,90	J.SOARES
107	Sinan ficha de investigação leptospirose F/V	BL	500	R\$ 15,90	J.SOARES
108	Sinan ficha de investigação leishmaniose visceral F/V	BL	500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
109	Sinan ficha de investigação tegumentar americana F/V	BL	500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
110	Sivep notificação casos de malária	BL	500	R\$ 14,00	I.DE MORAIS
111	Notificação das doenças diarreias agudas	BL	500	R\$ 14,00	I.DE MORAIS
112	Sinan ficha de investigação meningite F/V	BL	500	R\$ 15,70	I.DE MORAIS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

113	Planilha de casos de diarreia	BL	500	R\$ 13,80	I.DE MORAIS
114	Sinan raiva humana F/V	BL	500	R\$ 15,70	J.SOARES
115	Departamento de vigilância em saúde	BL	500	R\$ 6,00	I.DE MORAIS
116	Sinan sífilis em gestante F/V	BL	500	R\$ 15,75	J.SOARES
117	Sinan sífilis congênita F/V	BL	500	R\$ 15,75	J.SOARES
118	Sinan sífilis adquirida F/V	BL	500	R\$ 15,75	J.SOARES
119	Sinan síndrome respiratória aguda grave (SRAG) F/V	BL	500	R\$ 15,75	J.SOARES
120	Sinan síndrome da rubéola congênita F/V	BL	500	R\$ 15,75	J.SOARES
121	Sinan síndrome do corrimento uretal masculino	BL	500	R\$ 13,80	I.DE MORAIS
122	Sinan tétano acidental F/V	BL	500	R\$ 15,70	I.DE MORAIS
123	Sinan tétano neonatal F/V	BL	500	R\$ 15,90	J.SOARES
124	Sinan tuberculose	BL	500	R\$ 14,00	I.DE MORAIS
125	Sinan varicela	BL	500	R\$ 14,00	I.DE MORAIS
126	Sinan violência doméstica sexual e/ou outras violências F/V	BL	500	R\$ 15,90	J.SOARES
127	Carteirinha da saúde colorido papel couche F/V	UND	1500	R\$ 0,40	J.SOARES
128	Carteira de vacinação do adulto F/V	UND	10000	R\$ 0,57	I.DE MORAIS
129	Carteira de vacinação contra raiva animal F/V	UND	15000	R\$ 0,45	J.SOARES
130	Controle ind. De tratamento antirábico humano	BL	500	R\$ 13,80	I.DE MORAIS
131	Movimento mensal de imunobiológicos	BL	500	R\$ 13,80	I.DE MORAIS
132	Movimento diário de imunobiológicos	BL	500	R\$ 13,80	I.DE MORAIS
133	Almoxarifado central	BL	500	R\$ 8,50	J.SOARES
134	Cadastro de estabelecimento	BL	500	R\$ 13,80	J.SOARES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

135	Denúncia	BL	500	R\$ 13,80	J. SOARES
136	Notificação	BL	500	R\$ 13,80	J. SOARES
137	Departamento de vigilância sanitária auto de inutilização	BL	500	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
138	Comunicado de inutilização / incineração	BL	500	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
139	Serviço de vigilância sanitária	BL	500	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
140	Questionário sobre mortes de animais e/ ou agressões a humanos	BL	500	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
141	Formulário de vigilância de sistema de abastecimento de água-SAA	BL	500	R\$ 13,70	I. DE MORAIS
142	Formulação de cadastro da solução alternativa individual -SAI	BL	500	R\$ 13,80	J. SOARES
143	Formulário de cadastro da solução coletiva - SAL F/V	BL	500	R\$ 15,70	J. SOARES
144	Carteirinha de manipulador de alimentos F/V colorido papel couche	UND	1500	R\$ 0,62	I. DE MORAIS
145	Cartão índice F/V	UND	5000	R\$ 0,54	I. DE MORAIS
146	Sisvan sistema de vigilância alimentar e nutricional F/V	BL	500	R\$ 15,50	J. SOARES
147	Sisvan mapa de acompanhamento nutricional F/V	BL	500	R\$ 15,55	J. SOARES
148	Sisvan formulário de Marc. Do cons. Alimentar crianças m 5 anos idade	BL	500	R\$ 14,00	I. DE MORAIS
149	Sisvan formulário de Marc. Do cons. Alimentar indivíduos co m 5 anos	BL	500	R\$ 14,00	I. DE MORAIS
150	Cartão da gestante colorido F/V	UND	2500	R\$ 4,50	I. DE MORAIS
151	Ficha de cadastramento da gestante F/V	BL	500	R\$ 15,00	I. DE MORAIS
152	Consulta pré-natal	BL	500	R\$ 12,80	J. SOARES
153	Requisição de exame citopatológico - colo	BL	500	R\$ 15,30	I. DE MORAIS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	do útero F/V				
154	Coleta de laminas	BL	500	R\$ 13,80	J.SOARES
155	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplementos	BL	500	R\$ 13,80	J.SOARES
156	Consolidado mensal do acomp. Do form. De suplementos	BL	500	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
157	Ficha de acompanhamento individual	BL	500	R\$ 13,75	I.DE MORAIS
158	Cadastro individual	BL	500	R\$ 12,50	I.DE MORAIS
159	Ficha de atendimento odontológico individual F/V	BL	500	R\$ 12,50	I.DE MORAIS
160	Ficha de atividade coletiva F/V	BL	500	R\$ 12,50	I.DE MORAIS
161	Cadastro domiciliar	BL	500	R\$ 12,50	I.DE MORAIS
162	Ficha de procedimento	BL	500	R\$ 12,50	I.DE MORAIS
163	Ficha de visita domiciliar	BL	500	R\$ 15,75	J.SOARES
164	Ficha de atendimento individual F/V	BL	500	R\$ 15,75	J.SOARES
165	Boletim de produção ambulatorial BPA	BL	5000	R\$ 13,80	J,SOARES
166	Boletim de produção médica BPM	BL	5000	R\$ 12,00	J.SOARES
167	Boletim de produção ambulatorial bpa (consolidado)	BL	5000	R\$ 12,00	J.SOARES
168	Boletim de prod. Ambulatorial dados individualizados BPA-I	BL	5000	R\$ 11,90	I.DE MORAIS
169	Receituário c/ 2 vias	BL	5000	R\$ 6,30	I.DE MORAIS
170	Receituário controle especial c/ 2 vias	BL	5000	R\$ 6,30	I.DE MORAIS
171	Receita azul B1	BL	25000	R\$ 9,80	I.DE MORAIS
172	Atestado médico	BL	25000	R\$ 9,00	I.DE MORAIS
173	Ficha de referência para prótese dentária	BL	5000	R\$ 8,80	J.SOARES
174	Odontograma F/V	BL	5000	R\$ 13,80	J.SOARES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

175	Prontuário individual número F/V	BL	5000	R\$ 15,70	J.SOARES
176	Continuação do prontuário F/V	BL	5000	R\$ 8,00	J.SOARES
177	Laudo p/ solicitação autorizado	BL	5000	R\$ 13,65	J.SOARES
178	Ficha de referência F/V	BL	5000	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
179	Requisição de exames laboratoriais F/V	BL	10000	R\$ 6,40	I.DE MORAIS
180	Cartão nacional de saúde colorido F/V	UND	10000	R\$ 0,63	I.DE MORAIS
181	ficha de visita domiciliar e territorial e-sus	BL	1500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
182	ficha de visita domiciliar e-sus f-8 f/v	BL	1500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
183	ficha de procedimentos e-sus f-8 f/v	BL	1500	R\$ 15,80	J.SOARES
184	ficha de atendimento individual e-sus f-8 f/v	BL	1500	R\$ 15,80	J.SOARES
185	ficha de atendimento odontologico individual e-sus f-8 f/v	BL	1500	R\$ 15,80	J.SOARES
186	cadastro domiciliar e territorial e-sus f-8 f/v	BL	1500	R\$ 15,80	J.SOARES
187	cadastro domiciliar e-sus f-8	BL	1500	R\$ 15,80	J.SOARES
188	ficha de cadastro individual esus f-8 f/v	BL	1500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
189	ficha complementar e-sus f-8	BL	1500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
190	resultado de exame f-8 f/v	BL	1500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
191	prontuário do cliente-continuação f/v	BL	1500	R\$ 15,80	I.DE MORAIS
192	ficha do bolsa familia f-8	BL	350	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
193	licença maternidade	BL	80	R\$ 13,70	I.DE MORAIS
194	declaração de comparecimento	BL	350	R\$ 13,80	J.SOARES
195	ficha perinatal-ambulatorial f-8 f/v	BL	350	R\$ 15,70	J.SOARES
196	ficha de visita domiciliar do acs f/v	BL	350	R\$ 6,50	I.DE MORAIS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	f-32					
197	requisição de mamografia f-8	BL	100	R\$ 13,80	J. SOARES	
198	laboratorio de analises clínicas (ficha de cadastro) f-16	BL	100	R\$ 9,00	I. DE MORAIS	
199	laudo p/ solicitação de procedimentos ambulatorial	BL	350	R\$ 13,50	I. DE MORAIS	
200	evolução médica f-8	BL	100	R\$ 13,50	I. DE MORAIS	
201	anamnésia e exames físicos f-8 f/v	BL	100	R\$ 15,80	J. SOARES	
202	controle de sinais vitais f-8	BL	100	R\$ 13,80	J. SOARES	
203	ficha de atendimento ambulatorial f-8	BL	350	R\$ 13,80	J. SOARES	
204	ficha de identificação do cliente f-8	BL	350	R\$ 13,80	J. SOARES	
205	relatorio de enfermagem	BL	350	R\$ 13,80	J. SOARES	
206	notificação de meningite f-8	BL	100	R\$ 13,80	J. SOARES	
207	ficha de cadastro cartão sus f-8	BL	350	R\$ 13,80	J. SOARES	
208	ficha avaliação de elegibilidade e admissão f-8	BL	200	R\$ 13,70	I. DE MORAIS	
209	laudo médico f-8	BL	100	R\$ 13,70	I. DE MORAIS	
210	ficha de programa da familia f-8	BL	250	R\$ 13,70	I. DE MORAIS	
211	resultado de exames f/v	BL	350	R\$ 15,50	I. DE MORAIS	
212	ficha produção do mês-consulta pré-natal	BL	350	R\$ 13,70	I. DE MORAIS	
213	atestado de saúde ocupacional f-8	BL	100	R\$ 13,80	J. SOARES	
214	dengue entemologia f-32	BL	100	R\$ 6,35	I. DE MORAIS	
215	ficha de dispensação de medicamentos f-8	BL	100	R\$ 13,80	J. SOARES	
216	programa de controle da febre amarela e dengue-pcfad	BL	100	R\$ 13,80	J. SOARES	
217	tratamento fora do domicilio f-8	BL	350	R\$ 13,80	J. SOARES	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

218	termo de responsabilidade- tfd f16	BL	250	R\$ 9,00	I.DE MORAIS
219	folha de evolução- tfd f-8	BL	250	R\$ 13,80	I.DE MORAIS
220	cartão sus	UND	12000	R\$ 0,40	I.DE MORAIS
221	laudo p/ solicitação de autorização de internação hospitalar f-8	BL	350	R\$ 13,80	J.SOARES

Nova Esperança do Piriá/PA, 07 de Dezembro de 2018.

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de Educação

J.SOARES DE SOUZA COM.E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 17.923.399/0001-95

I. DE MORAIS LIMA
CNPJ: 14.854.414/0001-92